

Autógrafo de Lei nº 02, de 22 de janeiro de 2019.

“Altera a Lei nº 2174/18, de 14 de novembro de 2018 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

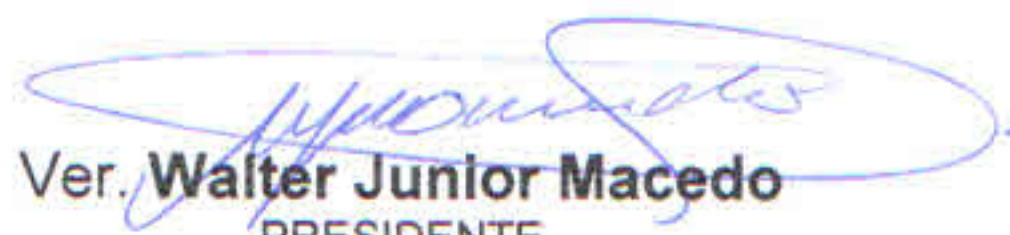
Art. 1º - O “caput” do art. 1º da Lei Municipal nº 2174/18, de 14 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar contribuição financeira à “Associação Comercial e Industrial de Caçu”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.466.630/0001-19, com sede na Rua Paula e Silva, nº 495, Setor Central, CEP nº 75813-000 Caçu/GO, da importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ajuda na aquisição de prêmios, a serem sorteados no “Festival de Prêmios” promovido anualmente pela ACIC, sendo:

”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.


Ver. **Walter Junior Macedo**
PRESIDENTE


Ver. **Luiz Carlos Sabino Júnior**
1º SECRETÁRIO